



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA MURAL MÍDIA EXTERIOR E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente termo aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MURAL MÍDIA EXTERIOR E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Barão de Sergy, nº 176, Barra, CEP. 40.140-040, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 00.281.918/0001-56, Inscrição Municipal nº 104901/001-86, neste ato representada legalmente por **Luís Amâncio Noronha Júnior**, CPF nº 783.500.345-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência nº 17777/2023, Processo principal nº 2693/2022, Pregão Eletrônico nº 003/22, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como a alteração quantitativa do contrato, com fundamento no art.65, §1º, da Lei 8.666/93, contemplando o acréscimo de até 25% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses o prazo de que trata a Cláusula Segunda do Contrato (Doc. 58 do Proad 2693/2022), a partir de 14/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO Fica acrescido ao valor estimado do contrato original, o valor abaixo apresentado, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) daquele, conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade, no Doc. 27 do PROAD 17777/2023.

Contrato 3: MURAL MÍDIA EXTERIOR E SERVIÇOS LTDA. (Grupo 3):

Valor Inicial do Contrato	Valor Atualizado do Contrato Base para o Cálculo do Acréscimo	Percentual Limite para o Acréscimo	Valor Obtido com a Aplicação de 25%
R\$ 69.500,00	R\$ 72.408,30	25%	R\$ 18.102,08

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente aditivo serão suportadas até o final deste exercício pela nota de empenho 2023NE000104, emitida pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2023.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor Geral do TRT 5ª Região
P/ CONTRATANTE

Luís Amâncio Noronha Júnior
Representante legal
P/ CONTRATADA

Josemar Arlego Júnior
Diretor da Secretaria de Comunicação Social
Gestor do Contrato